



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 782, DE 20 DE JANEIRO DE 1.982.

Dispõe sobre permuta de área de terra de particular, utilizada pela Prefeitura, por guias fabricadas por esta.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 1.982, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a permuta de área de terra de 1.988,48 m², de propriedade de Mauricio Grobman ou quem de direito, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 1.408, de 11 de julho de 1.980, ocupada para abertura de via de acesso ao local onde foi construída a estátua do Cristo Redentor, abaixo descrita e caracterizada, pelo preço de 1.988,48 m², vezes Cr\$.440,03, igual a Cr\$.875.000,00, conforme laudo de vistoria e avaliação, com 2.573 guias de concreto pré-fabricadas, tipo PMsp, ao valor de Cr\$.340,00-cada uma.

Parágrafo Único - A área em questão - tem a seguinte descrição perimétrica: " A presente descrição perimétrica inicia-se no marco "Q" cravado junto ao alinhamento predial da Estrada da Figueira Branca, segue com uma distância de 2,00 m. e rumo magnético de 72º09'13" NE, até encontrar o marco "R", cravado na divisa de Mauricio Grobman; daí, deflete à esquerda e entra em curva com o desenvolvimento de 25,08 m., raio de 39.01 m. e AC 36º50'25"-até encontrar o marco "S", cravado na divisa de Mauricio Grobman; daí, segue com a distância de 104,45 m. e rumo mag



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

nético de 18958'36" SW até encontrar o marco "T", cravado na divisa de Mauricio Grobman; daí, entra em curva com o desenvolvimento de 12,57 m. e raio de 34,84 m. até encontrar o marco "U", cravado na divisa de Mauricio Grobman; daí, deflete à esquerda e segue com uma distância de 27,60 m. e rumo magnético de 63911'42" NE até encontrar o marco "M", cravado nas divisas de Mauricio Grobman e Francisco Censi; daí, deflete à esquerda e segue com uma distância de 85,16 m. e rumo magnético de 18958'56" NE até encontrar o marco "N", cravado na divisa de Mauricio Grobman; daí, deflete à direita e entra em curva com o desenvolvimento de 6,83 m., raio de 27,00 m. e AC de 145901'20" até encontrar o marco "O", cravado na divisa de Mauricio Grobman; daí, deflete à direita e segue com uma distância de 2,00 m. e rumo magnético de ... - 74900'16" NE até encontrar o marco "P", cravado no alinhamento predial da Estrada da Figueira Branca; daí, deflete à esquerda e segue com uma distância de 44,84 m. e rumo magnético de 21910'29" NW até encontrar o marco "Q", cravado no alinhamento predial da Estrada da Figueira Branca, já citado no início desta descrição perimétrica, totalizando uma área de 1.988,48 m². (Hum mil, novecentos e oitenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados)".

Artigo 29 - A Prefeitura fará a entrega das guias à medida que as for fabricando, tendo um prazo de 06 (seis) meses para a entrega total das mesmas, a contar da lavratura da escritura.

Artigo 39 - O Senhor Mauricio Grobman-
outorgará escritura do imóvel indicado no artigo 19 à Municipalidade, aceitando como certos e corretos os valores dos preços constantes desta Lei, como pagamento da desapropriação a que alude o Decreto nº 1.408, de 11 de julho de 1.980, de forma amigável, nada mais reclamando a qualquer título, pela expropriação.

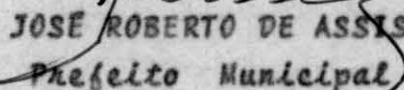
Artigo 49 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.



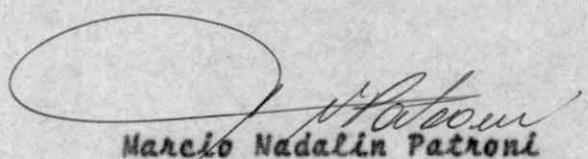
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 03

Artigo 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração